

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NO AMBIENTE DIGITAL

DISCIPLINA: DIREITO DIGITAL

ORIENTAÇÃO: PROF. DR. HENRIQUE SAVONITTI MIRANDA

ALUNOS: *PEDRO RICARTY MILANEZ BALBINO DA COSTA*

POLLYANE LAURA VIEIRA SOUSA

THIAGO MENEZ DA SILVA

Avanço da tecnologia e o crescente uso da internet

- ▶ Proteção de dados pessoais recebe destaque na sociedade e nas pesquisas jurídicas;
- ▶ Era digital transformou significativamente a maneira como interagimos e compartilhamos informações.

Legislação – Europa e Brasil

- ▶ Alemanha em 1970 - aprovou prospecção legislativa sobre os dados pessoais - motivou a primeira onda de regulações pela Europa. Ponto de partida para o modelo europeu - Diretiva n. 95/46/CE
- ▶ Com a monetização dos dados pessoais, foi substituída pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais da União Europeia de 2016/679 – GDPR, em vigor a partir de 25 de maio de 2018.
- ▶ No Brasil a disciplina jurídica aplicada aos dados pessoais estava esparsa em diversas leis.
- ▶ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n. 13.709/2018 - Brasil inaugura o que se pode denominar “sistema protetivo dos dados pessoais”

Princípios que devem nortear a coleta, o compartilhamento e o tratamento dos dados pessoais, direitos básicos dos titulares dos dados pessoais, obrigações impostas aos controladores e responsáveis pelo tratamento de dados pessoais.

Direito à intimidade

- ▶ Intimidade é um dos princípios fundamentais dos direitos humanos - ligado à dignidade da pessoa humana.

O artigo 5º, inciso X da Constituição Brasileira de 1988, dispõe:

Artigo 5º, inciso X: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação."

- ▶ O direito à intimidade é um dos pilares da liberdade individual e da dignidade humana. Sua proteção é essencial para preservar a autonomia e a integridade das pessoas em uma sociedade democrática

Marco Civil da Internet e a proteção de dados pessoais

- ▶ Marco Civil da Internet, Lei n.º 12.965/2014

Crucial na regulamentação da internet no Brasil. Estabelece princípios fundamentais para a utilização da rede mundial de computadores, também possui dispositivos que impactam na proteção de dados pessoais dos usuários.

- ▶ Um dos princípios centrais é a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos usuários.

Nos artigos 7º e 11, a lei estabelece diretrizes sobre a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de informações pessoais no ambiente digital.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- ▶ Importante avanço no Brasil em termos de proteção da privacidade e segurança das informações pessoais dos cidadãos. Inspirada no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia (RGPD);
- ▶ Assegura a titularidade dos dados pessoais aos indivíduos, garantindo seus direitos fundamentais em meio a esse contexto de grande fluxo de informações;
- ▶ Representa um importante passo na garantia da privacidade e segurança dos dados pessoais.

Princípios da proteção de dados

- ▶ **Finalidade** - destaca a importância de que os dados pessoais sejam coletados e processados apenas para finalidades específicas, explícitas e legítimas;
- ▶ **Necessidade** - está intimamente ligado à finalidade, enfatizando a coleta e o processamento apenas dos dados pessoais estritamente necessários para alcançar as finalidades pretendidas;
- ▶ **Consentimento** - exige que os titulares dos dados forneçam consentimento livre, específico, informado e inequívoco para o processamento de seus dados pessoais;
- ▶ **Minimização de dados** - está relacionada à limitação da quantidade de dados pessoais coletados, armazenados e processados pelos responsáveis pelo tratamento;
- ▶ **Exatidão** - estabelece que os dados pessoais devem ser precisos, completos e atualizados, e devem ser corrigidos ou excluídos quando estiverem incorretos ou desatualizados;
- ▶ **Segurança** - diz respeito à proteção dos dados pessoais contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição; e
- ▶ **Responsabilidade** - estabelece que as organizações devem ser responsáveis e capazes de demonstrar conformidade com os princípios de proteção de dados.

Riscos à privacidade online

- ▶ Coleta excessiva e indiscriminada de dados pessoais por empresas e organizações online;
- ▶ Práticas inadequadas de compartilhamento de dados entre empresas e parceiros;
- ▶ Exposição de dados sensíveis e à violação da privacidade; e
- ▶ Ocorrência de violações de segurança cibernética, como vazamentos de dados e ataques de hackers.

Medidas gerais de proteção de dados e privacidade

- ▶ Implementação de leis e regulamentos robustos para garantir a transparência na coleta e uso de dados;
- ▶ Consentimento informado dos usuários;
- ▶ Responsabilização das organizações que não cumprem as regras;
- ▶ Usuários devem ser capacitados com ferramentas e recursos para proteger sua própria privacidade online;
- ▶ Configuração de controles de privacidade em redes sociais;
- ▶ Tecnologias de criptografia;

Medidas pessoais para privacidade digital

- ▶ Mantenha suas senhas seguras e complexas;
- ▶ Ative a autenticação em dois fatores (2FA);
- ▶ Mantenha seus dispositivos atualizados;
- ▶ Cuidado com links suspeitos e phishing;
- ▶ Use conexões seguras;
- ▶ Controle suas configurações de privacidade;
- ▶ Seja cuidadoso ao compartilhar informações pessoais; e
- ▶ Use ferramentas de segurança.

Importância da conscientização sobre a proteção de dados

- ▶ A conscientização e a educação pública sobre proteção de dados pessoais desempenham um papel crucial;

Muitos usuários não têm ciência da quantidade de informações que estão sendo coletadas sobre eles e como esses dados serão utilizados.

- ▶ É essencial que os indivíduos compreendam os riscos associados à divulgação de informações pessoais online

falta de conhecimento sobre questões como privacidade de dados, segurança cibernética e direitos do consumidor pode deixar os indivíduos vulneráveis a ameaças como roubo de identidade, fraudes financeiras e violações de privacidade.

- ▶ Eficácia dessas leis depende da conscientização e da compreensão pública

Isso pode ser alcançado por meio de campanhas de conscientização e materiais educativos abrangentes.

Considerações Finais

- ▶ Eficácia das leis depende da conscientização e do engajamento ativo dos indivíduos na defesa de seus próprios direitos;

Capacitando as pessoas para protegerem sua privacidade online.

- ▶ Cidadãos devem exercer sua autonomia e autodeterminação sobre seus dados pessoais, exigindo transparência e accountability das empresas e organizações que operam no ambiente digital.

- ▶ Envolvimento ativo de governos, empresas, organizações da sociedade civil e indivíduos podemos construir um ambiente digital mais ético, responsável e inclusivo.



▶ OBRIGADO